

II – SÍNTESE DOS FUNDAMENTOS OU DAS RAZÕES

Encerramento , suspensão ou condicionamento da sua atividade por força das medidas decretadas pelas autoridades competentes, na sequência da pandemia da Covid-19 e quebra abrupta e acentuada das receitas igual ou superior a 40% nos meses de março e/ou abril, por referência aos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

III – CONDIÇÕES DE ACESSO AO APOIO

Podem beneficiar do apoio à manutenção de postos de trabalho e para aquisição de material de proteção e combate à propagação da Covid-19, as empresas de pessoas singulares, sociedades comerciais, incluindo os respetivos sócios-gerentes, empresários em nome individual, e trabalhadores independentes e prestadores de serviços com rendimentos exclusivamente da categoria B, que cumulativamente:

- a) Tenham encerrado, suspenso ou condicionado a sua atividade por força das medidas decretadas pelas autoridades competentes, na sequência da pandemia da Covid-19;
- b) Tenham sofrido uma quebra abrupta e acentuada das receitas igual ou superior a 40% nos meses de março e/ou abril, por referência aos meses de janeiro e fevereiro de 2020;
- c) Tenham sede ou domicílio fiscal no Município de São Vicente à data de 31 de janeiro de 2020;
- d) Tenham a situação regularizada perante a Segurança Social, Autoridade Tributária e Município de São Vicente;
- e) Tenham obtido rendimentos ou faturação igual ou superior a € 1.000,00 (mil euros) nos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

IV. DOCUMENTOS INSTRUTORES (ANEXOS)

- Certidão Permanente do Registo Comercial ou a indicação do respetivo código de acesso válido, no caso de sociedades comerciais, acompanhada da informação cadastral das finanças referente aos dados gerais de identificação e da atividade exercida;
- Declaração de início de atividade acompanhada da informação cadastral das finanças referente aos dados gerais de identificação e da atividade exercida, no caso de empresários em nome individual, trabalhador independente ou prestador de serviços;



- Declaração de IRS referente ao ano de 2019 no caso de empresários em nome individual, trabalhador independente ou prestador de serviços;
- Declaração de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária ou Autorização de Consulta à respetiva Entidade;
- Declaração de inexistência de dívidas à Segurança Social ou Autorização de Consulta à respetiva Entidade;
- Extrato da declaração de remuneração da Segurança Social referente ao mês de fevereiro de 2020;
- Declaração mensal de remunerações (DMR) da Autoridade Tributária referente ao mês de fevereiro de 2020;
- Extratos Mensais individuais do E-Faturas referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020, acompanhados de declaração emitida pelo contabilista certificado, devidamente assinada e carimbada, atestando a quebra de receitas igual ou superior a 40% nos meses de março e/ou abril por referência aos meses de janeiro e fevereiro de 2020, no caso de empresas, sociedades comerciais, empresários em nome individual, trabalhadores independentes ou prestadores de serviços enquadrados no regime da contabilidade organizada e que possuam contabilista certificado;
- Extratos mensais individualizados do resumo de faturas ou recibos emitidos referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020 certificados pelo Serviço de Finanças, no caso de se tratar de empresário em nome individual, trabalhador independente ou prestador de serviços no regime simplificado e que não possua contabilista certificado;
- Comprovativo de IBAN/NIB.

V. INFORMAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais recolhidos neste pedido destinam-se exclusivamente à instrução dos pedidos no âmbito do Fundo de Emergência Social e Empresarial do Município de São Vicente – COVID-19.

Responsável pelo tratamento: Município de São Vicente.

Finalidade do tratamento: Cumprimento de legislação específica aplicável ao pedido formulado ou necessário ao exercício de funções de interesse público.

Destinatário(s) dos dados: Serviço Municipal com competência para apreciar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor.



Conservação dos dados pessoais: Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

Autorização de notificações: Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado. Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o número de telemóvel indicado.

VI – DEVERES E OBRIGAÇÕES

Os beneficiários do apoio em causa ficam sujeitos aos deveres e às obrigações de manter o mesmo número de postos de trabalho apoiados até ao termo do ano de 2020 e também a manter as empresas e estabelecimentos em funcionamento e abertos ou da atividade até termo do ano de 2020, sob pena de incorrer nas penalidade constantes do artigo 13º do Regulamento do Fundo de Emergência Social e Empresarial do Município de São Vicente – COVID-19.

DECLARO/DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E OS DOCUMENTOS ENTREGUES SÃO VERDADEIRAS E AUTENTICOS E QUE CUMPRO/CUMPRIMOS NA INTEGRA AS CONDIÇÕES DE ACESSO AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL E EMPRESARIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE-COVID-19 E TENHO/TEMOS CONHECIMENTO QUE A PRESTAÇÃO DE FALSAS DECLARAÇÕES DETERMINA A DEVOLUÇÃO INTEGRAL DOS APOIOS RECEBIDOS, SEM PREJUÍZO DAS RESPONSABILIDADES CRIMINAIS A QUE HOVER LUGAR EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DE FALSAS DECLARAÇÕES.

Data: _____

Local: _____

Nome/Denominação: _____

Assinaturas: _____

